DocuSign Envelope ID: 39F851A3-9A82-4FB6-86B4-1E2B41469CDD

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053157-06.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Tamires Fonseca Alves de Queiroz,** CPF/MF 085.129.074-44, que **Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou **ação de Execução**, para cobrança da quantia de R$ 79.992,37 (30/09/2020 – fls. 81), dívida esta oriunda do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob nº 444/289.680.719, firmado em 24/08/2015. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre a quantia de R$ 1.597,33 - fls. 92/94) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

5ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera /SP Edital de Praça e Intimação do Executado José Roberto Nunes Pita (CPF 33.808.428-50), bem como do credor hipotecário Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04) nos autos de Extinção de Composse – Com arbitramento de Aluguéis, requerida por Marcia Pimentel Sapata. Processo nº 1005920-19.2020.8.26.0007. O Dr. Daniel Fabretti, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 03/10/22, às 15h00 e se encerrará no dia 06/10/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 06/10/22, às 15h01 e se encerrará no dia 26/10/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um terreno situado na Rua Francisco Pawlik e Fernando Ganga, lote 1, da quadra 30D, do Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A, no Distrito de Guaianazes, com a Seguinte descrição: inicia-se no cruzamento da Rua Francisco Pawlik com a Rua Fernando Ganga; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Francisco Pawlik em linha quebrada medindo 3,59m e 4,89m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 20,57m confrontando com o lote 2 da Quadra 30D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 8,55m confrontando com o lote 62 da Quadra 30D; Deste Ponto deflete a direita e segue em linha reta medindo 17,48m confrontando área reservada a COHAB – Lote 63 da Quadra 30D até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 153,03m². Imóvel objeto da matrícula nº 186.505 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Segundo o laudo de avaliação se trata de um sobrado de esquina com 3 pavimentos, possuindo a seguinte distribuição: No pavimento térreo, há uma garagem para 2 automóveis. No 1º andar há uma sala, cozinha, sala de jogos, banheiro, área de serviço e 2 dormitórios. No segundo andar, há um salão com banheiro O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Av.01 (14/07/2016) O Imóvel encontra-se hipotecado em favor de Banco Nacional da Habitação-BNH. Hipoteca: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil) Avaliação – (junho/2021) R$ 385.000,00 que atualizado até junho de 2022 perfaz R$ 430.811,40. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação. Fica o Executado, o credor e demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Limeira, 06/07/2022. Daniel Fabretti Juiz de Direito K-21/07

4ª Vara Cível do Foro Regional V de São Miguel Paulista/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Rita de Cassia Theodoro (CPF-222.967.158-85), nos autos da Ação de Execução de Título Judicial, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Sociedade Educacional Soibra, processo nº 0009943-02.2018.8.26.0005. A Dra. Vivian Bastos Mutschaewski, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Miguel Paulista/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 08/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 11/08/22, às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 11/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 02/09/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem– Veículo da marca RENAULT/CLIO AUT 16 16VS, placa DQB3A68, chassi nº93YLB26055J605209. Ônus – Nada consta além de eventuais débitos junto ao DETRAN. Avaliação – (novembro/2021) – R$ 10.000,00 que atualizado para maio/2022 perfaz R$10.613,78 Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Ficam o Executado e Demais Interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver (em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 12/07/2022. VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI Juiz(a) de Direito K-21/07

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009437-48.2021.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Henrique Mauricio Filho, Bernadete Maria Barbosa Maurício, Antonio Urbano Barbosa e Rita Severina de Souza Barbosa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio dos imóveis designados como Lote 03-A da quadra 11 com área de 900,00m2 e Lote 03-B da quadra 11 com área de 900,00m2 (memorial fls. 50), com I.M. sob nºs 13421.51.79.0211.00.000 e 13421.51.79.0196.00.000, ambos do loteamento Chácaras do Remanso Gleba 2, Cotia/SP, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 24 de junho de 2022. K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000189-36.2022.8.26.0439 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BEATRIZ DANIELLI FEITOSA NUGOLI, Brasileira, RG 56.000.118-6, CPF 010.800.251-97, que residia à Rua Trinta e Um de Marco, 1220, Jardim dos Estados, CEP 79831-220, em Dourados/MS, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Unimed de Andradina - Cooperativa de Trabalho Médico, alegando em síntese: A requerida pactuou em 12.09.2012 um contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares com a requerente. A requerida não efetuou o pagamento das mensalidades e serviços prestados no período de julho a setembro de 2017. Conforme previsto no contrato, em caso de impontualidade no pagamento da prestação, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês, multa de 2% e correção monetária até o efetivo pagamento. O valor do débito é de R$ 1.776,50 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Deverá efetuar o pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, bem como das custas e despesas processuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 14 de julho de 2022 K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000473-73.2017.8.26.0001 A MMª. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARATAMAS BAR PRODUTOS E COMIDAS TÍPICAS LTDA, CNPJ 11.792.671/0001-59, e EDILENE DOS SANTOS, CPF 311.029.978-03, que lhes foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 79.257,77 (Janeiro/2017), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 008.740.008, emitida em 18/02/2016. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado acrescido de custas e despesas processuais, quando então a verba honoraria poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30 % do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo apresentada defesa, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 12 de Julho de 2022. K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012667-37.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jessica dos Santos Silva 41720844860 CNPJ 24.032.744/0001-56 que Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$61.202,69 (jul/20) decorrente da cédula de crédito bancária - nº 0001257079, 0001268660 e 0001268678. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2022. K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000289-13.2022.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Unipetro Ourinhos Distribuidora de Petróleo Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel urbano, com área de 69.955,57m² ou 6,995557 hectares, localizado na SP-249 (prolongamento da Avenida Expedicionários de Itapeva) esquina com a Rua João Rodrigues dos Santos, Bairro Cimentolândia, Itapeva/SP, com I.M. Nº 0037313, sendo a área destacada da maior discriminada e registrada sob a matrícula nº 11.725 do CRI de Itapeva, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011913-76.2021.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TANIA REGINA NOGUEIRA CAMERLENGO, RG 15.659.728, CPF 10255608845, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Residencial Avenida da Saudade, alegando em síntese: o exequente é credor dos executados, referente às despesas comuns e às taxas condominiais ordinárias e extraordinárias da unidade autônoma designada pelo nº 32, localizado nas dependências do Condomínio exequente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 17.770,98, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ou apresente embargos. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). No prazo de 15 dias para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não havendo embargos ou pagamento no prazo acima, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de junho de 2022. K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000168-75.2021.8.26.0219 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Paulo Cesar Roland Novaes CPF 902.062.908-53 que Regina Célia Roland Novaes ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$65.481,94 - 11.02.21) objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel sito a Rua Pedro de Toledo, 161, Centro, Guararema/SP. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 15 de julho de 2022. K-20e21/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1021848-67.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sidnei Guimarães Ribas, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, RG 32.351.315-3, CPF 309.360.438-90, com endereço à Rua Otavio Paris, 148, Vila Maria Zelia, CEP 03021-230, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio do Conjunto Residencial Santo Antonio, alegando em síntese: compelir o executado a pagar as despesas condominiais de seu imóvel localizado na Rua Mussa Kuraien, 158, Mandaqui, Capital, estando em débito com o pagamento de parcelas do período de julho de 2015 à junho de 2016 no valor de R$ 1.446,53. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor da dívida , acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ou embarguem a execução no prazo de 15 (quinze) dias. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código do Processo Civil). dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022. K-20e21/07

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Foi perdido um diploma no ano de 2021. O documento se refere a um diploma de Licenciatura em Física emitido no ano de 2010 pelo Instituto de Física da Universidade de São Paulo IFUSP e pertence à Silvana Sausmikat Fortes, brasileira, natural de Belo Horizonte - MG.

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS 3ª Vara Cível - 3º Ofício Cível Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0000408-89.2022.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível Regional de Pinheiros, **FAZ SABER** a **Hamilton Fernando de Sales**, CPF/MF 353.377.308-60, o qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos de **Cumprimento de Sentença** que lhe requer **Colégio Vital Brazil Ltda**, fica intimado para em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pagar a quantia de R$ 38.863,42 (fls. 24), sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC, ficando advertido de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). São Paulo, 06 de junho de 2022.

2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Fania Cassia da Cunha Vilchez (CPF 918.181.928-53), cônjuge se casada for, bem como da credora Prefeitura Municipal de São Vicente e Demais Interessados nos autos da Ação de Procedimento Comum (Despesas Condominiais), em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Condomínio Edifício Danúbio. Processo nº 0004734-43.2018.8.26.0590. O Dr. Mário Roberto Negreiros Velloso, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 22/07/22, às 15h00 e se encerrará no dia 25/07/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 25/07/22, às 15h01 e se encerrará no dia 15/08/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Os débitos fiscais e condominiais ficarão sub-rogados no respectivo preço da venda, nos termos do artigo 908, §1º do CPC. No entanto, sendo a venda efetuada em valor inferior ao da avaliação e insuficiente para quitação integral das dívidas de natureza propter rem, eventual débito remanescente correrá por conta do novo adquirente, ainda que anterior a sua aquisição. Da Preferência de Crédito – Foi deferida a Fazenda Municipal a preferência sobre o valor obtido com a alienação do imóvel para a satisfação do seu crédito, cabendo ao Condomínio apenas o que sobejar, se for o caso. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – O apartamento nº 701, tipo "B", localizado no 7º andar do Edifício Danúbio, situado na avenida Quintino Bocaiúva, nº 543, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área de 67,92m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 112/153, avos do seu todo. Imóvel objeto da matrícula nº 120.246 do CRI de São Vicente e Contribuinte nº 15-00080-0018-00543-085. Segundo laudo trata-se de um apartamento composto de sala, dois quartos, cozinha, área de serviço e banheiro. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av.7 (11/09/2018) penhora nos autos da Execução Fiscal requerida pelo Município de São Vicente, proc. 0502935-65.2009.8.26.0590 perante a Vara da Fazenda Pública de São Vicente. Consta na Av.8 (19/11/2019) penhora nos autos da Execução Fiscal requerida pelo Município de São Vicente, proc. 5128098-72.2013.8.26.0590 perante a Vara da Fazenda Pública de São Vicente. Consta na Av.9 (19/11/2019) penhora nos autos da Execução Fiscal requerida pelo Município de São Vicente, proc. 0512763-64.2014.8.26.0590 perante a Vara da Fazenda Pública de São Vicente. Avaliação (julho/2020) – R$ 197.000,00 que atualizada até abril/2022 perfaz R$ 235.805,85. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam a executada, cônjuge se casada for, a credora tributária Prefeitura Municipal de São Vicente e demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Vicente, 04/05/2022. Mário Roberto Negreiros Velloso Juiz de Direito K-21/07

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP. Edital de Praça e Intimação da Executada Multicobra Serviços Ltda (CNPJ: 05.518.957/0001-48), na pessoa de seus representantes legais e fiadoras Marly Cleusa Rodrigues Martins (CPF: 398.563.648-68) e Milena Rodrigues Martins Fasano Meirelles (CPF: 289.168.048-09), Advocacia José Martins (CNPJ - nº 03.490.425/0001-14), na pessoa de seus representantes legais José Martins (CPF 483.987.218-04) e Francisco Duque Dabus (CPF 217.847.838-70) nos autos de Execução Hipotecária, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Gaplan Administradora de Consorcio Ltda., processo nº 1024768-27.2018.8.26.0071. A Dra. Ana Carolina Achoa Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 12/09/22, às 15h00 e se encerrará no dia 15/09/22, às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 15/09/22, às 15h01 e se encerrará no dia 05/10/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da última avaliação atualizada. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação por meio de depósito judicial, até 24 horas após o encerramento do leilão, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem– Veículo da marca RENAULT/CLIO AUT 16 16VS, placa DQB3A68, chassi nº93YLB26055J605209. Ônus – Nada consta além de eventuais débitos junto ao DETRAN. Avaliação – (novembro/2021) – R$ 10.000,00 que atualizado para maio/2022 perfaz R$10.613,78 Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Ficam o Executado e Demais Interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver (em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Bauru, 14/06/2022. ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA Juíza de Direito K-21/07

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Caroline Cristina Benhuk Maciel (CPF 336.714.368-59), dos Titulares de Dominio Marcelo Reis Cardoso (CPF 277.308.